



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DIGITAL Nº 09/25

O MUNICÍPIO DE CONCHAL, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 45.331.188/0001-99, com sede na Rua Francisco Ferreira Alves, nº 364, Centro, Conchal/SP, CEP 13.835-015, Telefone: (19) 3866-8600, por intermédio da Divisão de Compras, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento MENOR PREÇO UNITÁRIO, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 16/06/2025, ÀS 08:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	compras@conchal.sp.gov.br

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que tiverem sua atividade econômica compatível com o objeto.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Os interessados deverão encaminhar as suas propostas no e-mail supracitado, até a data estipulada acima, juntamente com a documentação de habilitação e qualificação necessária, conforme as especificações constantes no termo de referência abaixo. Encerrado o prazo, a Administração Pública escolherá dentre as propostas ofertadas, a de menor preço, desde que esteja dentro do valor de mercado. A Administração se reserva o direito de prorrogar o prazo de recebimento das propostas de acordo como julgar necessário.

SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Apurado o vencedor, a Prefeitura decidirá sobre a contratação, por meio de manifestação motivada no processo físico, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação. Será contratada a empresa que apresentar proposta de menor valor, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados. Não estando, à empresa que apresentou o menor valor, habilitada, será convocada a empresa com a proposta de segundo menor valor, e assim sucessivamente.

DO OBJETO:

Conforme termo de referência abaixo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

- 1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de cadeiras para Secretarias da Prefeitura Municipal de Conchal.

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1. Considerando que a aquisição de cadeiras para as Secretarias Municipais é uma medida necessária para assegurar condições adequadas de trabalho aos servidores públicos e para manter a organização e funcionalidade dos espaços de atendimento ao cidadão;
- 2.2. Considerando a promoção da saúde, incluindo prevenção de lesões musculoesqueléticas e problemas de postura;
- 2.3. Considerando a necessidade de modernização dos equipamentos, a fim de atender às exigências de segurança do trabalho e proporcionar melhores condições de trabalho;
- 2.4. Considerando que não há processo licitatório para os itens constantes no anexo I;
- 2.5. Considerando o material não fazer parte do estoque do almoxarifado Municipal;
- 2.6. Considerando que houve contratação de estagiários para melhor adequar às novas condições de trabalho das Secretarias e portanto, aumentou-se o número de pessoal interno.

3. DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO A SER CONTRATADO:

- 3.1. Conforme ANEXO I.

4. DA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO:

- 4.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que tiverem atividade econômica compatível com o seu objeto.

5. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- 5.1.1. Apurado o vencedor, a Prefeitura decidirá sobre a contratação, por meio de manifestação motivada no processo físico, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação;
- 5.1.2. Será contratada a empresa que apresentar proposta de menor valor, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados;
- 5.1.3. Não estando a empresa que apresentou o menor valor habilitada, será convocada a empresa com a proposta de segundo menor valor, e assim sucessivamente;

6. DA PROPOSTA E PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA:

- 6.1. Ao submeter a proposta comercial, a empresa concorda expressamente com todas as condições estabelecidas neste documento;
- 6.2. A proposta de preços deverá ser elaborada em língua portuguesa, datilografada e/ou digitada em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras, entrelinhas, constando o preço dos itens, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula, no valor unitário e total, em algarismos arábicos e conter identificação do responsável pelo orçamento, atendendo as especificações dos itens supracitados;
- 6.3. Apresentar a DESCRIÇÃO/MARCA e MODELO do item/objeto ofertado, bem como preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da dispensa, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto a ser contratado/adquirido;
- 6.4. Constar prazo de validade das condições propostas a contar da data de apresentação da mesma;
- 6.4.1. O prazo mínimo para validade da proposta deverá ser de 15 dias;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 6.5. Indicar a razão social da empresa, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da dispensa, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), para contato;
- 6.6. Conter prazo de entrega/execução do objeto ofertado. Não havendo indicação expressa, será considerado como prazo de entrega o estipulado neste termo;
- 6.7. Conter o nome e número do Banco, da Agência Bancária e da Conta Corrente Jurídica para efeito de pagamento do objeto contratado;
- 6.8. Após o envio da proposta pela licitante não caberá desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município;
- 6.9. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste termo;
- 6.10. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
 - 6.10.1. Que não atendam às condições deste Termo de Referência;
 - 6.10.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 6.10.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à emissão deste termo, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

7. EXIGÊNCIAS:

- 7.1. O Município não aceitará a exigência de faturamento mínimo, estipulação de horário ou outras restrições que venham a prejudicar o Departamento requisitante;
- 7.2. O objeto que estiver em desconformidade com o termo de referência, violados e ou em estado estranho de conservação e apresentação deverão ser substituídos em sua totalidade, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- 7.3. A empresa contratada se responsabilizará pela origem e qualidade dos materiais, além do transporte, carga, descarga e entrega do objeto;
- 7.4. O objeto a ser entregue deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ANVISA, ABNT, INMETRO, NBR, etc., atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);
- 7.5. Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com o termo de referência;
- 7.5.1. Em caso de material, o mesmo deverá ser compatível com as referências descritas. Deverá ainda, ser novo, em sua embalagem original, não sendo aceito em hipótese alguma produtos reaproveitados e/ou falsificados, sob pena de afastamento do certame e aplicação das penalidades cabíveis;
- 7.6. A empresa contratada para o fornecimento do material/serviço constante no ANEXO I, deverá estar em dia com a qualificação econômica financeira e regularidade fiscal da empresa conforme relação abaixo:
 - 7.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;
 - 7.6.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
 - 7.6.3. Prova de regularidade fiscal perante a Federal relativa aos Tributos Federais e a débitos inscritos em Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Secretaria da Receita Federal do Brasil;
 - 7.6.4. Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Estaduais inscritos em Dívida Ativa), do domicílio ou sede do licitante;
 - 7.6.5. Prova de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (Lei Federal nº 9.012/95), através da apresentação do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS (CRF), emitido



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega das propostas;
- 7.6.6. Prova de regularidade Trabalhista, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da CPDT – Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa;
- 7.7. Para habilitação das licitantes serão aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente;
- 7.8. Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- 7.8.1. Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Constas do Estado de São Paulo, mediante apresentação de certidão de concessão de recuperação judicial. Caso a empresa em Recuperação Judicial apresente certidão positiva, se faz necessário que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos neste termo.
- 7.9. As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de **90 (noventa) dias**, a partir da data de sua expedição;
- 7.10. Apresentar certidões negativas de inidoneidade e de impedimento, obtidas junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 91, § 4º da Lei Federal nº 14.133/21;
- 7.11. Em caso de obras, serviços de arquitetura e engenharia será responsabilidade da CONTRATADA o Cadastro Nacional de Obras (CNO), quando couber, conforme legislação vigente.
- 8. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:**
- 8.1. Em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Autorização de Compra ou Ordem de Serviço;
- 8.2. Entrega única;
- 9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**
- 9.1. A entrega do material deverá ser realizada no endereço estipulado na Autorização de Compra, ficando a cargo da empresa se atentar que o local de entrega poderá ser diferente do endereço de faturamento;
- 9.1.1. O não recebimento do material pelo agente público, em decorrência do local de entrega não ser o correto, não acarretará prejuízo a administração pública, ficando a empresa responsável pela entrega do material no local indicado;
- 9.2. A empresa fica obrigada a apresentar a Nota Fiscal dos produtos, emitida pela contratada, no ato da entrega do material, para fins de conferência, estando sujeita a não aceitação do material pelo agente público.
- 9.3. **Na entrega do material a empresa deverá apresentar junto à nota fiscal a cópia da Autorização de Compra.**
- 9.4. Constatadas irregularidades na entrega do objeto, o Contratante poderá:
- 9.4.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 9.4.2. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 9.4.3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 9.4.4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 10. LOCAL DE ENTREGA:**
- 10.1. Paço Municipal Brasil Campos: Rua Francisco Ferreira Alves, 364, Centro, Conchal SP CEP: 13835-015



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 10.2. Horário para recebimento da mercadoria: das 9h:00min às 15h:00min;
- 10.3. Considerar o horário supracitado apenas para dias úteis, não será aceito entregas/prestações fora do horário; salvo em casos específicos que houver autorização expressa.
- 11. DAS AMOSTRAS:**
- 11.1. Possui necessidade de apresentação de amostra do produto?
- 11.1.1. () SIM (X) NÃO
- 12. GARANTIA/VALIDADE:**
- 12.1. A empresa deverá oferecer garantia contra defeito de fabricação não inferior a **60 meses**, contados a partir do recebimento definitivo, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, mesmo após sua aceitação pela administração.
- 13. FORMA DE PAGAMENTO:**
- 13.1. A Prefeitura Municipal de Conchal irá realizar o pagamento em até 30 dias após a entrega do material ou execução dos serviços, mediante emissão de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 13.2. Para realização dos pagamentos, o proponente vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação;
- 13.3. **Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a empresa deverá destacar o valor das retenções dos tributos cabíveis ou, se for o caso, apresentar declaração nos termos da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal em vigor;**
- 13.4. Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega dos produtos;
- 13.5. **O pagamento será feito através de crédito em conta corrente jurídica cujos dados bancários deverão ser fornecidos pela contratada através do orçamento e quando da emissão da Nota Fiscal;**
- 13.6. A Fiscalização da Prefeitura somente atestará a entrega do objeto e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela Contratada, todas as condições pactuadas;
- 13.7. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura;
- 13.8. O não pagamento no prazo previsto acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.
- 14. PENALIDADES:**
- 14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei, o Contratado/Adjudicatário que não assinar o termo de contrato (se houver), quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 14.1.1. Apresentar documentação falsa;
- 14.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 14.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 14.1.4. Não mantiver a proposta;
- 14.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo, dentro outras condutas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021;
- 14.2. À empresa, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos Arts. 156 e 162 Lei Federal n.º 14.133/2021, a saber:
- 14.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 14.2.2. Multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o fornecimento;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 14.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o Município de Conchal, por prazo não superior a cinco anos;
- 14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- 14.3. A penalidade de multa, desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da empresa;
- 14.4. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas nos Arts. 90 §5º, 156, 162 e 337 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

15. PESSOAL TÉCNICO:

-

16. ALINHAMENTO COM O PCA:

- 16.1. A previsão da contratação é contemplada no PCA do Departamento conforme publicação e divulgação no site oficial do Município de Conchal [Secretarias - Prefeitura de Conchal](#).

17. RECURSO/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 17.1. As despesas decorrentes correrão por conta das Dotações Orçamentárias dos Elementos relativos ao exercício de 2025, a saber:
 - 17.1.1. nº 4.4.90.52.42 (3410) (3923) – Secretaria de Licitação e Contratos
 - 17.1.2. nº 4.4.90.52.42 (1114) (3872) – Secretaria de Recursos Humanos
 - 17.1.3. nº 4.4.90.52.42 (856) (3713) – Secretaria Jurídica
 - 17.1.4. nº 4.4.90.52.42 (117) (3925) – Secretaria de Gabinete
 - 17.1.5. nº 4.4.90.52.42 (1174) (1179) – Secretaria de Finanças
 - 17.1.6. nº 4.4.90.52.42 (2815) (2818) – Secretaria de Água e Esgoto

18. EMBASAMENTO LEGAL:

- 18.1. A presente contratação está sendo realizada como dispensa de licitação, de acordo com art. 75, inc. II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

19. DA CONTRATAÇÃO:

- 19.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente, conforme art. 95 da Lei Federal nº. 14.133/2021;
- 19.2. As obrigações decorrentes desta contratação consubstanciar-se-ão na própria Nota de Empenho, podendo ser emitida uma única nota, para mais de um item do objeto do certame, caso adjudicados à mesma licitante.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 20.1. Poderá o Município revogar a necessidade da aquisição ou contratação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado;
- 20.2. O município deverá anular o presente termo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação;
- 20.3. A anulação ou revogação de dispensa de licitação, não gera direito à indenização, ressalvado disposto no §3º, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 20.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município;
- 20.5. O aviso de contratação direta, tendo procedência este termo de referência, ficará disponível pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, a critério da administração, conforme § 3º, art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados no sítio eletrônico:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- <https://www.conchal.sp.gov.br/departamentos/licitacao-e-compras/processo-de-dispensa-de-licitacao-2024>;
- 20.6. Integram o presente termo:
20.6.1. ANEXO I – Memorial Descritivo;
20.6.2. ANEXO II – Modelo de proposta de preços;
- 20.7. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, fica eleito o Foro da Comarca de Conchal/SP, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 21. PUBLICIDADE:**
- 21.1. Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura da presente contratação, a Prefeitura Municipal de Conchal providenciará sua publicação resumida em sítio eletrônico oficial, nos termos do art. 72, parágrafo único e art. 174 da Lei Federal n.º 14.133/21.

Conchal, 05 de junho de 2025.

Pedro Henrique de Melo Andrade
Secretário de Licitação e Contratos

Camila Bonatti Gomes
Secretária de Recursos Humanos

Benedito Francisco Pereira Filho
Secretário Jurídico

Cassiana Lindes Silva
Secretária de Gabinete

Marcel Ribeiro Fadel
Secretário de Finanças

Nilton de Praga Barbosa da Silva
Secretário de Água e Esgoto



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

DO OBJETO: Aquisição de cadeiras para Secretarias da Prefeitura Municipal de Conchal

Processo Digital N° 09/2025

DO MATERIAL:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	MATERIAL	DESCRIÇÃO DETALHADA
1	1	UNIDADE	Cadeira Concha, tipo Presidente	<ul style="list-style-type: none">• Cadeira Concha, tipo "Presidente"• Conchas estruturais: Conjunto formado por duas conchas em compensado de madeira (espessura \approx 6 mm), usinadas e furadas para montagem. Uma concha é inteiriça; a outra, segmentada (encosto + assento), unidas após tapeçaria.• Fixação e suporte: Unões feitas com suportes em chapa de aço carbono (2,25 mm), com proteção anticorrosiva por eletrodeposição a zinco.• Dimensões (tolerância \pm10%):• Encosto: 500 mm (largura) x 840 mm (altura)• Assento: 500 mm (largura) x 450 mm (profundidade)• Espumas:• Assento: PU com densidade de 45 kg/m³• Encosto: PU com densidade de 30 kg/m³• Espessura média: 60 mm (+/- 10%)• Estrutura metálica:• Frontal: tubo de aço carbono curvado (1" x 1,2 mm)• Apoia-braços: espuma injetada (\approx 450 x 50 x 30 mm), com ponteiras plásticas (polipropileno injetado)• Tratamento superficial: Nanocerâmica + pintura epóxi eletrostática em pó ou cromagem.• Mecanismo:• Duas alavancas: ajuste de altura (coluna a gás) e reclinção sincronizada com 4 posições de travamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

				<ul style="list-style-type: none">• Fabricado em aço e alumínio fundido, com tratamento anticorrosivo.• Base:• Cinco pás em chapa de aço soldadas (MIG) a anel central de tubo de aço.• Diâmetro total: \approx 680 mm.• Tratamento: pintura epóxi ou cromagem.• Rodízios:• Duplos, de 55 mm, em poliamida (PA), ideais para pisos carpetados.• Imagem meramente ilustrativa: 
2	20	UNIDADE	Cadeira de escritório, tipo Diretor (de tela)	<ul style="list-style-type: none">• Cadeira de escritório, tipo "Diretor" (de tela)• Encosto:• Estrutura em aço carbono tubular (22,22 mm de diâmetro e 1,2 mm de espessura).• Revestido com tela respirável de poliéster ou similar.• Curvatura anatômica dupla (transversal e vertical).• Sistema Beck System com ajuste de altura mínimo de 52 mm.• Suporte metálico com chapa de aço de 6 mm e compensado multilaminado de 13,5 mm.• Tratamento anticorrosivo: desengraxe, nanoceramic, pintura eletrostática e cura a 220 °C.• Assento:• Sem conformações rígidas para favorecer alternância postural.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

				<ul style="list-style-type: none">• Borda frontal arredondada (NR 17 – item 17.3.3).• Dimensões: 470 mm (largura), 460 mm (profundidade), espuma mínima de 40 mm.• Espuma sem CFC, conforme laudos de laboratórios acreditados pelo Inmetro. Mecanismo:• Flange tipo “U” (125x125 mm), chapa de 2,65 mm.• Ajuste de altura do assento com pistão pneumático (DIN 4550 Classe 3 ou 4), curso mínimo de 120 mm.• Sistema de inclinação do encosto com freio de fricção (mín. 8 lâminas).• Ajuste de inclinação e altura por alavancas com manípulo ergonômico em polipropileno. Altura do encosto:• Ajuste por cremalheira plástica (mín. 7 posições), estrutura metálica de aço carbono 2 mm. Base:• Formato piramidal, 5 hastes, em alumínio fundido com acabamento em pintura a pó.• Capa de acabamento injetada em polipropileno preto. Rodízios:• Duplos, em nylon tipo “H” (ABNT NBR 13962), 50 mm de diâmetro, eixo em aço zincado. Apoia-braços:• Ajuste de altura por botão com mola.• Estrutura interna metálica (aço carbono 4,76 mm) com revestimento em poliuretano skin.• Medidas mínimas: 50 mm (largura) x 250 mm (comprimento).• Imagem meramente ilustrativa.
--	--	--	--	---



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

				
--	--	--	--	---

DA APRESENTAÇÃO DOS LAUDOS: A empresa vencedora deverá apresentar as seguintes comprovações:

- ABNT NBR 13962 CERTIFICADO DE PRODUTOS (CADEIRAS);
- NR 17 EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA MTSP Nº 3751 DE 1990 DISPOSTO NO ITEM 17.3.3 DA NORMA NR17;
- ABNT NBR ISO 14024:2002 ROTULOS E DECLARAÇÕES AMBIENTAIS ROTULAGEM AMBIENTAL TIPO 1;
- NBR 9925:2009– TECIDO PLANO – DETERMINAÇÃO DO ESGARÇAMENTO EM UMA COSTURA PADRÃO;
- NBR 10591/08 – MATERIAIS TÊXTEIS - DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DE SUPERFÍCIES TÊXTEIS;
- NBR 13934/2016 - TÊXTEIS - PROPRIEDADES DE TRAÇÃO DE TECIDOS - PARTE 1: DETERMINAÇÃO DA FORÇA MÁXIMA E ALONGAMENTO À FORÇA MÁXIMA UTILIZANDO O MÉTODO DE TIRA AATCC 22/17 – WATER REPELLENCY: SPRAY TEST;
- ISO 13938:2019 – TEXTILES – BURSTING PROPERTIES OF FABRICS – PART 1: HYDRAULIC METHOD FOR DETERMINATION OF BURSTING STRENGTH AND BURSTING DISTENSION;
- NBR 10588/2008 – TECIDOS PLANOS - DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE DE FIOS;
- NBR 10589/2006 - MATERIAIS TÊXTEIS - DETERMINAÇÃO DA LARGURA DE NÃO-TECIDOS E TECIDOS PLANOS;
- ABNT NBR 12546:2017 – MATERIAIS TÊXTEIS – LIGAMENTOS FUNDAMENTAIS DE TECIDOS PLANOS – TERMINOLOGIA;
- ABNT NBR 12996:1993 - MATERIAIS TÊXTEIS – DETERMINAÇÃO DOS LIGAMENTOS FUNDAMENTAIS DE TECIDOS PLANOS;
- NBR 13934/2016 - TÊXTEIS - PROPRIEDADES DE TRAÇÃO DE TECIDOS - PARTE 1: DETERMINAÇÃO DA FORÇA MÁXIMA E ALONGAMENTO À FORÇA MÁXIMA UTILIZANDO O MÉTODO DE TIRA AATCC 22/17 – WATER REPELLENCY: SPRAY TEST;
- NBR 10589/2006 - MATERIAIS TÊXTEIS - DETERMINAÇÃO DA LARGURA DE NÃO-TECIDOS E TECIDOS PLANOS;
- NBR 10590:2008 - MATERIAIS TÊXTEIS - DETERMINAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO COMPRIMENTO E DA LARGURA DE TECIDOS EM ATMOSFERA – PADRÃO;
- ABNT NBR 8537:22 ESPUMA FLEXIVEL DE POLIURETANO- DETERMINAÇÃO DE DENSIDADE;
- ABNT NBR 8797:22 ESPUMA FLEXIVEL DE POLIURETANO DETERMINAÇÃO DE DEFORMAÇÃO PERMANENTE A COMPRESSÃO;
- ABNT NBR 9178:2022 ESPUMA FLEXIVEL DE POLIURETANO DETERMINAÇÃO DETERMINAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DE QUEIMA;
- NBR 8516/15 – ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO – DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO;
- NBR 9429/16 – ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO – DETERMINAÇÃO DAS DIMENSÕES;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- NBR 16847/2020 - ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO - CONTAGEM DO NÚMERO DE CÉLULAS POR CENTÍMETRO LINEAR;
CERTIFICADO DE PREPARAÇÃO DE PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS PORTARIA INMETRO Nº 200/2021-PGCP;
- ABNT NBR 14951:2018 SISTEMAS DE PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS – DEFEITOS E CORREÇÕES;
- RESULTADO - TEMPO DE EXPOSIÇÃO (2.000 HRS);
- ABNT NBR ISO 4628:2022 TINTAS E VERNIZES — AVALIAÇÃO DA DEGRADAÇÃO DE REVESTIMENTO — DESIGNAÇÃO;
- ABNT NBR 8095:2015 MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA;
- ABNT NBR 8096:1983 MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE - MÉTODO DE ENSAIO RESULTADO – 25 CLICOS (CADA CICLO CORRESPONDE A 24HRS);
- ASTM D2794-93 REVISÃO 2019 RESISTÊNCIA DE REVESTIMENTOS ORGÂNICOS AOS EFEITOS DA DEFORMAÇÃO RÁPIDA (IMPACTO);
- ASTM D3363:2022 MÉTODO DE TESTE PADRÃO PARA DUREZA DE FILME POR TESTE DE LÁPIS;
- ASTM D3359:2023 TINTAS E VERNIZES - DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS - MÉTODO DE ENSAIO;
- ABNT NBR 10545:2014 TINTAS – DETERMINAÇÃO DA FLEXIBILIDADE POR MANDRIL CÔNICO;
ABNT NBR 9209:1986 PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES PARA PINTURA – PROCESSO DE FOSFORIZAÇÃO;
- JIS Z 2801:2010 ANTIBACTERIAL PRODUCTS – TEST FOR ANTIBACTERIAL ACTIVITY AND EFFICACY – AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE ANTIMICROBIANA EM TINTA;

Os preços propostos deverão estar inclusos além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente dispensa de licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária e entre outros conforme súmula 10 do TCE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: XXXX

PROC. ADM: XXXX/2025

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ nº _____ Inscrição Estadual nº _____

_____ ENDEREÇO:

_____ TELEFONE:

_____ ENDEREÇO ELETRÔNICO: _____

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas., nossa proposta relativa à dispensa de licitação em referência, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em sua execução.

ITEM	QUANTIDADE	MATERIAL	MARCA/MODELO	R\$ VALOR UNITÁRIO	R\$ VALOR TOTAL
01					
02					
03					

VALOR GLOBAL R\$ 0,00 (reais).

Prazo de validade da proposta:

Prazo de pagamento:

Prazo de entrega da aquisição/prestação de serviço do objeto:

Prazo de garantia do objeto:

Declarações: Declaramos que nos preços propostos estão inclusos além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente dispensa de licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária e entre outros conforme súmula 10 do TCE.

Declaramos que os itens ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência (ANEXO I)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça de pagamento: Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____, município:
_____.

Local e data, ____ de _____ 2024.

Identificação do responsável

RG ou CPF